



ESQUEMA DE CÁLCULO DE RUAS  
ESCALA 1:200

**TABELA DE ESCAPES**

| COD | RAIO | DESENV. | TANGENTES | QNT. | ÁREA  |
|-----|------|---------|-----------|------|-------|
| A1  | 9,00 | 17,55   | 13,27     | 01   | 49,49 |
| A2  | 9,00 | 14,06   | 8,63      | 01   | 17,96 |
| A3  | 9,00 | 14,10   | 8,98      | 01   | 17,22 |
| A4  | 9,00 | 18,12   | 14,33     | 01   | 48,96 |
| A5  | 9,00 | 14,21   | 8,67      | 01   | 17,71 |
| A6  | 9,00 | 13,68   | 8,81      | 01   | 18,52 |
| A7  | 9,00 | 14,35   | 9,25      | 01   | 18,26 |
| A8  | 9,00 | 14,18   | 9,05      | 01   | 17,99 |
| A9  | 9,00 | 14,05   | 8,82      | 01   | 17,50 |
| B1  | 9,00 | 13,66   | 8,84      | 01   | 18,66 |
| B2  | 9,00 | 14,29   | 9,18      | 01   | 18,15 |
| B3  | 9,00 | 14,30   | 9,37      | 01   | 17,23 |
| B4  | 9,00 | 14,17   | 9,33      | 01   | 17,54 |
| B5  | 9,00 | 14,21   | 9,07      | 01   | 17,75 |
| B6  | 9,00 | 12,08   | 9,48      | 01   | 20,68 |
| B7  | 9,00 | 8,37    | 9,76      | 01   | 2,77  |
| B8  | 9,00 | 10,13   | 9,69      | 01   | 9,52  |
| B9  | 9,00 | 14,31   | 9,04      | 01   | 17,56 |
| C1  | 9,00 | 14,58   | 9,78      | 01   | 20,93 |
| C2  | 9,00 | 12,81   | 9,07      | 02   | 26,72 |
| C3  | 9,00 | 14,10   | 8,98      | 02   | 34,44 |
| C4  | 9,00 | 14,31   | 9,07      | 02   | 34,46 |
| C5  | 9,00 | 14,08   | 8,93      | 02   | 34,10 |
| C6  | 9,00 | 14,31   | 9,04      | 02   | 34,48 |
| C7  | 9,00 | 14,83   | 9,72      | 01   | 20,73 |
| C8  | 9,00 | 13,48   | 8,84      | 02   | 44,81 |
| D1  | 9,00 | 8,42    | 8,06      | 02   | 48,28 |
| D2  | 9,00 | 1,75    | 1,78      | 1,15 | 8,98  |
| D3  | 9,00 | 3,92    | 2,07      | 01   | 0,83  |

**TABELA DE CÁLCULOS**

| QUADRAMS | ARRUJAMENTO   | ÁREAS PÚBLICAS |
|----------|---------------|----------------|
| 01       | 74.547,86 M²  | 7.589,97 M²    |
| 02       | 12.869,10 M²  | 3.492,70 M²    |
| 03       | 87.638,59 M²  | 3.463,96 M²    |
| 04       | 97.865,06 M²  | 6.673,85 M²    |
| 05       | 29.169,16 M²  | 7.043,99 M²    |
| 06       | 114.143,89 M² | 1.809,88 M²    |
| 07       |               | 4.400,58 M²    |
| 08       |               | 670,89 M²      |
| 09       |               | 665,77 M²      |
| 10       |               | 1.926,59 M²    |
| 11       |               | 1.981,43 M²    |
| 12       |               | 1.787,17 M²    |
| 13       |               | 10.756,55 M²   |
| 14       |               | 40.921,28 M²   |
| 15       |               | 8.194,60 M²    |
| 16       |               | 41.802,98 M²   |
| 17       |               | 48.997,85 M²   |
| TOTAL    | 396.233,46 M² | 78.280,68 M²   |

**PROJETO DE LOTEAMENTO**  
(MORADAS DE PORTUGAL)

ÁREA 1, DA SUBDIVISÃO DA FAZENDA ESPERANÇA, OBLEA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDINA, ESTADO DO PARANÁ

OP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROPRIETÁRIO: OP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RESP. TÉCNICO: NORBERTO FARINHA, ENGENHEIRO CIVIL, CREAR Nº 2.885/05

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO



Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do solo Urbano para fins de Loteamento do Lote Área 1 da Subdivisão da Fazenda Esperança da Gleba Jacutinga, conforme processo n.º 74.3382009, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, sob n.º de ordem 003/2010, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

**I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Módulo Escolar.

OBS: Todas as esquinas, depois do PC deverão ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

**II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.**

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de 78.280,68 m<sup>2</sup>;
- b. Área destinada à Praça Pública num total de 8.194,60 m<sup>2</sup>;
- c. Área institucional num total de 41.802,98 m<sup>2</sup>;
- d. ELUP num total de 40.921,28 m<sup>2</sup>.

**OBSERVAÇÕES:**

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

**III - ZONEAMENTO**

O Zoneamento Zona Especial de Estudo 4.4 (ZEE-4.4) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

**IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR**

- a) O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-*vi* do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b) Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, Garantida por Hipoteca.
- c) Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
- d) A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e) Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f) Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.
- g) Para atendimento ao Artigo 31 da Lei 7.483/98, que trata da Municipalização dos 35%, o empreendedor está transferindo ao Município o Lote 48/C-Remanescente, da Gleba Jacutinga para a complementação de área pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
Aprovado em 13 de 05 de 20 10  
Nº de ordem: 207

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

..... OSSAMU KAMINAGAKURA .....

Dir. de Engenharia

Eng. Civil - CREA 75845-0/SP - Mat. 12.762-0